LEI Nº 18/73

A Câmara Municipal de Ipameri, decreta e
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 7/70 de 06 de fevereiro de 1.970 em t
dos os seus artigos, que incorporava ao patrimônio Municipal
torre e pertences da "Retransmissora de TV de Ipameri".

Art. 2º - Fica revigorada a Lei nº 374, com todos os seus artigos, de
de agosto de 1.967, que autoriza a receber por doação uma esta
ção retransmissora de sinais de televisão, com todos os seus
pertences, já devidamente instalados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagin
seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revo
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 25 de junho de 1973.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO SUGAI
Secretário